Concorrência

A Portugal Telecom e a Telefónica podem vir a sofrer coimas elevadas caso a Comissão Europeia conclua que o acordo de não concorrência celebrado em 2010 viola as regras de concorrência da União Europeia.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

Cláudia Martins

cmartins@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

Acordo de não concorrência entre Portugal Telecom e Telefónica sob investigação da Comissão Europeia

No passado dia 24 de Janeiro, a Comissão Europeia ("CE") divulgou a sua decisão de abertura de uma investigação formal respeitante ao acordo de não concorrência celebrado entre a Portugal Telecom SGPS, S.A. ("PT") e a Telefónica, S.A. ("Telefónica").

Ao abrigo desse acordo, as operadoras de telecomunicações portuguesa e espanhola comprometeram-se a não concorrer entre si nos respectivos mercados nacionais de telecomunicações, no período entre Setembro de 2010 e Dezembro de 2011.

O principal objectivo desta investigação formal é determinar se o referido acordo de não concorrência é susceptível de violar o artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ("TFUE").

O artigo 101.º do TFUE proíbe os cartéis de empresas, ou seja, acordos entre empresas susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência no mercado interno.

O acordo agora em investigação foi celebrado entre as partes, no decurso do ano passado, após a aquisição pela Telefónica do controlo exclusivo da Vivo, S.A. ("Vivo").

A Vivo é uma operadora de telecomunicações brasileira que presta serviços móveis de comunicações sendo, à data da mencionada aquisição, detida, em conjunto, pela PT e a Telefónica.

A presente investigação restringe-se, no entanto, à cláusula de não concorrência, não interferindo com o concreto negócio de aquisição da Vivo pela Telefónica.

Neste processo, a CE também irá investigar o acordo de cooperação celebrado entre a PT e a Telefónica, no ano de 1997 e, posteriormente comunicado à CE, o qual teve por objecto a cooperação das referidas empresas nos mercados de telecomunicações fora da União Europeia.

A CE, ao incluir nesta investigação a análise das consequências do acordo de cooperação, procura determinar se a cooperação entre as duas operadoras de telecomunicações prejudicou a concorrência no mercado de telecomunicações, já numa fase anterior à da vigência do actual acordo de não concorrência.

Caso a CE venha a concluir pela ilegalidade do acordo por violação das regras de concorrência da UE, as empresas podem vir a ter de suportar uma coima, que poderá chegar aos 10% da facturação de cada uma das empresas.

Se tivermos em conta que, no ano de 2009, a PT facturou uma média de € 7 milhões e a Telefónica cerca de € 56 milhões, as coimas a aplicar poderão ser consideráveis.

A abertura da investigação aprofundada pela CE não prenuncia, todavia, qualquer sentido provável de decisão pela CE e a conclusão da investigação dependerá, entre outros factores, da cooperação das empresas em causa.

© 2011 Macedo Vitorino & Associados